



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 13/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, REPRESENTADA PELA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO  
INTERNA E A EMPRESA TAC MANUTENÇÃO  
DE SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TAC MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.951.388/0001-55, com sede na Rua Cândido Tostes, 229, São Mateus - Juiz de Fora/MG, Cep: 36016-030, neste ato representada pelo Senhor **MAURICIO DE ANDRADE TRAVASSOS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº 13/2011, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2011**, Processo nº 00190.027885/2011-65, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 4 (quatro) postos de recepcionistas, correspondente ao percentual aproximado de 1,80% (um vírgula oitenta por cento) sobre o valor mensal estimado do Contrato nº 13/2011, com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o "caput" da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 530.151,50 (quinhentos e trinta mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 6.361.806,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e seis reais).”

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 93.883,20 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 18.776,64 (dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2012, e o valor de R\$ 75.106,56 (setenta e cinco mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente ao exercício de 2013.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 4.694,16 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

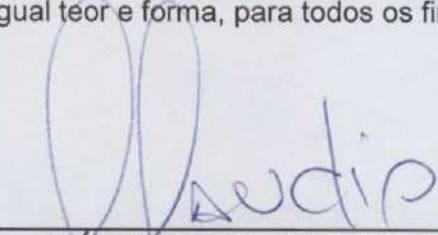
#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

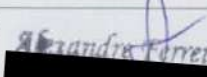
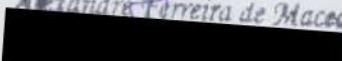
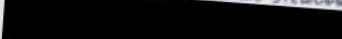
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.


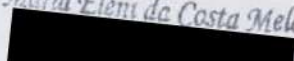

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO TORQUATO DA SILVA**  
Controladoria-Geral da União  
**CONTRATANTE**

Brasília, 31 de dezembro de 2012.  
  
\_\_\_\_\_  
**MAURICIO DE ANDRADE TRAVASSOS**  
TAC Manutenção de Serviços Ltda.  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF:   
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Maria Eleni de Costa Melo**  
CPF:   
RG: 

**ANEXO I DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2011**

**VALORES MENSAL E ANUAL DE CADA PROFISSIONAL**

ITEM	QTDE POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
Apoio Administrativo – Nível I	68	R\$ 1.810,84	R\$ 123.136,99	R\$ 1.477.643,86
Apoio Administrativo – Nível II	55	R\$ 3.258,21	R\$ 179.201,37	R\$ 2.150.416,45
Apoio Administrativo – Nível III	39	R\$ 4.393,85	R\$ 171.360,15	R\$ 2.056.321,74
Carregador	06	R\$ 1.770,27	R\$ 10.621,60	R\$ 127.459,19
Encarregado-Geral	01	R\$ 4.134,71	R\$ 4.134,71	R\$ 49.616,51
Fiscal Predial	01	R\$ 3.025,93	R\$ 3.025,93	R\$ 36.311,14
Motorista (Veículo Pequeno Porte)	02	R\$ 3.339,31	R\$ 6.678,62	R\$ 80.143,46
Motorista (Veículo Médio Porte)	01	R\$ 3.339,31	R\$ 3.339,31	R\$ 40.071,73
Operador de Áudio	01	R\$ 4.502,17	R\$ 4.502,17	R\$ 54.026,05
Recepcionista	09	R\$ 2.347,08	R\$ 21.123,72	R\$ 253.484,64
Técnico em Edificações	01	R\$ 3.025,93	R\$ 3.025,93	R\$ 36.311,14